



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

## DECRETO 56/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por superávit no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares e por superávit, no valor de **R\$ 98.051,06 (Noventa e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5060	00830-Convênio Federal Pavimentação Poliédrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	96.628,45
5070	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	SUBTOTAL	98.051,06
	<b>TOTAL</b>	<b>98.051,06</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RIO DA BULHA - FONTE 830	23.531,74
	<b>TOTAL</b>	<b>23.531,74</b>

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00830	Convênio Federal Pavimentação Poliédrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	73.096,71
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	<b>TOTAL</b>	<b>74.519,32</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

Fonte	Descrição	Valor
00830	Convênio Federal Pavimentação Polidrica Estrada Alto Lajeado à Rio Bulha	73.096,71
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.422,61
	<b>TOTAL</b>	<b>74.519,32</b>

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 18 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Edição Nº: 780

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapua/Pr  
CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 03/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO  
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARAPUA.

JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapua,  
no uso de suas atribuições legais,

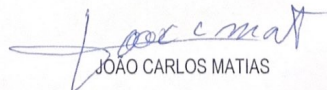
### **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo, ANTONIO OSNI MATHIAS, ocupante do Cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Arapua.

Parágrafo Único – A fêria refere-se ao período da aquisição de 19/04/2023 a 18/04/2024, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte dias entre as datas 22/04/2024 a 01/05/2024 e 06/05/2024 a 15/05/2024, e dez dias será convertido em Abono Pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua Publicação.

Arapua, 15 de abril de 2024.

  
JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente